



Câmara Municipal de Guaratinguetá

Estado de São Paulo - Brasil

RESOLUÇÃO Nº 389, de
08 de outubro de 1992.

Dispõe sobre alteração do artigo 10 e supressão do § 2º, do artigo 247, do Regimento- (Resolução nº 363, de 28 de junho de 1990.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º - O artigo 10, da Resolução nº 363, de 28 de junho de 1990 (Regimento), passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 10 - ...

§ 1º - A votação será por escrito, mediante o uso de cédula única, confeccionada pela Secretaria Administrativa, da qual constarão os nomes de todos os candidatos a cada um dos cargos da Mesa Diretora, devendo o votante assinalar o espaço correspondente aos candidatos de sua preferência, assinar o voto e entregar à Mesa da Câmara."

Artigo 2º - Suprima-se o § 2º, do artigo 247, da Resolução nº.. 363, de 28 de junho de 1990 (Regimento.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

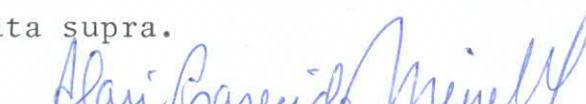
Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos oito dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e dois.


= Gustavo Irco Filippo Fernandes =
Presidente da Câmara


= Anísio Cavalheiro =
1º Secretário

Projeto de Resolução nº 22/92, do Edil WALTER VILLELA PINTO.

Publicada, nesta Câmara, na data supra.


= Alair Aparecida Meirelles =
Diretora Geral